



RESOLUÇÃO Nº 085/2009

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 208 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL EDUCATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 09.110.115/0001-03.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 068/2009, exarado no Processo nº 0013904-8/2008, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio Nossa Senhora de Lourdes, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido pela Instituição Cultural Educativa e de Assistência Social – CNPJ 09.110.115/0001-03.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 02 de julho de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

LÚCIO DA SILVA BARBOSA
Relator